

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**SECRETARIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo TST nº 500.940/2015-9. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: WMED UTI Móvel Serviços de Saúde Ltda. - ME. CNPJ: 07.720.240/0001-00. OBJETO: prestação de serviços de atendimento em Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Móvel para o exercício de 2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE. CONTRATO: PE-049/2015. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002, e Decretos nºs 7.892/2013, 5.450/2005 e 6.204/2007. VALOR: total de R\$ 33.369,60. VIGÊNCIA: tem início na data de assinatura até final do respectivo exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2015NE001171, emitida em 28/05/2015. ASSINATURA: 03/06/2015. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: Marcos Henrique Nascimento de Souza, Procurador.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo TST nº 500.678/2010-3. CONVENIENTES: Tribunal Superior do Trabalho - TST e Caixa Econômica Federal - CEF. ESPÉCIE: segundo termo aditivo ao Convênio entre CEF e TST para melhoria dos serviços e reequipamento da Justiça do Trabalho. ALTERAÇÃO: com base no art. 65, inc. II, da Lei nº 8.666/93, ficam alteradas as cláusulas segunda, terceira e quarta do convênio para adequar o aumento da emissão de certificados digitais. ASSINATURA: 29/5/2015. Pelo TST: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do TST. Pela CEF: Elicio Lima, Superintendente Regional.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Objeto: contratação das empresas CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DR. SILVIO HOLENBACH EIRELI, CNPJ 18.114.948/0001-33; CLÍNICA CLÁUDIO RAMOS ORTODONTIA INTEGRADA LTDA, CNPJ 04.609.912/0001-16; e CLÍNICA ODONTOLÓGICA ORTO PLENA LTDA, CNPJ 10.678.970/0001-02 para a prestação de serviços médicos e odontológicos ao Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST Saúde, conforme Editais de Credenciamento nº 01/2012 e 01/2014. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo TST nº 500.190/2015-8. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: CPR Comércio de Auto Peças Ltda. EPP. CNPJ: 07.456.920/0001-68. CONTRATO: PE-028/2010. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em veículos da marca Toyota. ESPÉCIE: rescisão unilateral. FUNDAMENTO: artigo 78, inc. XVII da Lei 8.666/93 e cláusula 17 do contrato, com efeitos a partir de 3/6/2015. ASSINATURA: 3/6/2015. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário da Administração.